



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 015/2024

SÚMULA: DECRETA “LUTO OFICIAL” NO MUNICÍPIO DE MIRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e Presidente do Sindicato Rural de Mirador o Senhor **ANTÔNIO CARLOS MALAQUIAS** e sua Esposa **ILDA MOREIRA MALAQUIAS**, ocorrido dia 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem e condolências aos familiares do Senhor **ANTÔNIO CARLOS MALAQUIAS** e sua Esposa **ILDA MOREIRA MALAQUIAS**, pioneiros de Mirador, nossos sentimentos de pesar, em especial reconhecimento aos serviços prestados à população Miradoreense.

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 27 de março de 2024, em pesar pelo falecimento do ex-vereador, Presidente do Sindicato Rural de Mirador o Senhor **ANTÔNIO CARLOS MALAQUIAS** e sua Esposa **ILDA MOREIRA MALAQUIAS**, ocorrido nesta data de 26 de março de 2024.

Art. 2º: Todos os serviços da administração pública serão mantidos normais.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL